

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A NASCENTE -
- COOPERATIVA DE AÇÃO CULTURAL, C.R.L., NO ÂMBITO DO APOIO À PROGRAMAÇÃO
DE ATIVIDADES CULTURAIS NO AUDITÓRIO NASCENTE PARA O PERÍODO DE
SETEMBRO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2021**

*Dr.
Aluísio
Pinto*

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, Pessoa Coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho (4500-200 Espinho), adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

Segunda: NASCENTE - COOPERATIVA DE ACÇÃO CULTURAL, C.R.L., Pessoa Coletiva n.º 500615268, com sede na Rua 62, N.º 251, 1.º andar, freguesia e concelho de Espinho, adiante abreviadamente designada por NASCENTE ou por segunda outorgante, representada por Dr. António Fernando Alves dos Santos e João Ferreira Teixeira, respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, ambos com poderes para este ato, nos termos estatutariamente aplicáveis.

CONSIDERANDOS

O presente Protocolo de Colaboração, subscrito pelas entidades supramencionadas, tem em consideração o seguinte:

- a) O primeiro outorgante, no âmbito do seu quadro de atribuições, apoia a prática cultural no concelho de Espinho e, em particular, o associativismo cultural espinhense;
- b) A segunda outorgante, NASCENTE - COOPERATIVA DE ACÇÃO CULTURAL, C.R.L., é uma Instituição de Utilidade Pública sem fins lucrativos dedicada a um conjunto variado de iniciativas e eventos culturais diversificados, com destaque para o cinema de animação, espetáculos de teatro, recitais de poesia e música, *ateliers* e *workshops* temáticos, destacando-se as secções permanentes do CINANIMA, TEATRO POPULAR DE ESPINHO, ANIMARTES e FORUM NASCENTE, tendo-se afirmado ao longo dos últimos 44 anos como um importante difusor da cultura na cidade, na região e no país;
- c) A segunda outorgante realiza anualmente o evento denominado "CINANIMA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE ESPINHO" e uma série de espetáculos e atividades culturais incluídos numa programação anual de qualidade para o Auditório Nascente;
- d) Compete ao primeira outorgante, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor - "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" -, materializando-se esse apoio através de Protocolo de Colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes, assumindo assim a presente iniciativa interesse cultural para o Município.

Tendo presente o atrás considerado, entre as partes outorgantes, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, adiante designado por "Protocolo", que se rege pelas cláusulas a seguir descritas:

h
A
W
J

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto

Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de apoio prestado pelo primeiro outorgante à segunda outorgante no âmbito do apoio à programação cultural para o Auditório Nascente para o período de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021.

2.ª – Obrigações das partes

- 1 – O primeiro outorgante, no âmbito da execução deste Protocolo de Colaboração, compromete-se a atribuir à segunda outorgante uma comparticipação financeira no valor de **15 000,00 €** (quinze mil euros).
- 2 – A segunda outorgante, no âmbito da execução do presente Protocolo, compromete-se a:
 - a) Aplicar a verba atribuída pelo primeiro outorgante ao exclusivo objeto deste Protocolo de Colaboração;
 - b) Reservar e atribuir ao primeiro outorgante, por cada espetáculo que seja apresentado no Auditório de Nascente, bilhetes em número a acordar entre as partes, não inferior a cinco;
 - c) Colaborar com o primeiro outorgante em iniciativas de interesse organizadas pelo Município de Espinho, mediante acordo das partes.
- 3 – O primeiro outorgante, no âmbito da execução do presente Protocolo de Colaboração, compromete-se, ainda, a colaborar com a segunda outorgante na divulgação institucional dos eventos de sua iniciativa.
- 4 – O presente Protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para o primeiro outorgante, para além dos mencionados no número um da presente cláusula.

3.ª – Vigência

O presente Protocolo produz efeitos desde a sua outorga pelas partes, terminando em 31 de julho de 2021.

4.ª – Resolução

- 1 – O incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações e termos resultantes do presente Protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.
- 2 – A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

5.ª – Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução deste Protocolo.

6.ª – Revisão

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo expresso das partes por escrito.

Este Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 25 de setembro de 2020 (deliberação n.º 172/2020) é composto por 3 (três) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

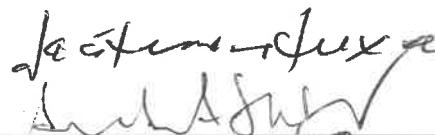
Espinho e Paços do Concelho, 19 de outubro de 2020

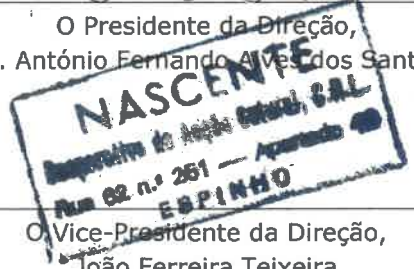
Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,


O Presidente da Câmara Municipal de Espinho,
Dr. Joaquim José Rinto Moreira



Pela NASCENTE – COOPERATIVA DE ACÇÃO CULTURAL, C.R.L.,


O Presidente da Direção,
Dr. António Fernando Alves dos Santos


O Vice-Presidente da Direção,
João Ferreira Teixeira

ANEXO: Certidão da deliberação n.º 172/2020

(NIPG 7698/20)

**Reunião Ordinária de Câmara de 25/09/2020****Deliberação Nº 172/2020: Celebração de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Nascente, Cooperativa de Ação Cultura CRL, no âmbito do apoio à programação de atividades culturais no Auditório Nascente para o período de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021**

Presente a informação n.º 2006/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a "Academia de Música de Espinho" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais - RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Nascente, Cooperativa de Ação Cultural CRL" no âmbito do apoio à programação de atividades culturais no Auditório Nascente para o período de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021, comprometendo-se a primeira outorgante a atribuir à segunda outorgante uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Rodrigues
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
Assinatura Digital Qualificada
N930, 28-09-2020